LEI Nº 701, de 24 de agosto de 1964

Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1˚ Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a resgatar as apólices municipais em circulação, ficando aberto para este fim o crédito especial de Cr$139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2˚ Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 24 de agosto de 1964

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário